



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Teolândia | Poder Legislativo

Nº 000028

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano 1

Resolução



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CNPJ 02.795.189/0001-81

RESOLUÇÃO Nº002/2025
DE 08 DE ABRIL DE 2025.

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
HONORÁRIA A SENHORA DRA.
ISABELLA LOPES CARDOSO”.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, Estado da Bahia,
usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do art. 35, XI do Regimento Interno, o Título de Cidadã Honorária da cidade de Teolândia a Senhora Dra. Isabella Lopes Cardoso.

Art. 2º. As honrarias serão entregues em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Rua Bernardino Souza, nº110- Centro. Teolândia- Bahia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Teolândia | Poder Legislativo

Nº 000028

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano 1



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CNPJ 02.795.189/0001-81

RESOLUÇÃO Nº003/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO AO SENHOR VEREADOR
CRISTIANO PAIXÃO DOS SANTOS DE
JESUS”.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do art. 35, XI do Regimento Interno, o Título de Cidadão Honorário da cidade de Teolândia ao Senhor Vereador Cristiano Paixão dos Santos de Jesus.

Art. 2º. As honrarias serão entregues em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, 08 DE ABRIL DE 2025.



Rua Bernardino Souza, nº110- Centro. Teolândia- Bahia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Teolândia | Poder Legislativo

Nº 000028

Estado da Bahia - quarta-feira, 14 de maio de 2025

Ano 1



Serviço Público Municipal
Câmara Municipal de Teolândia
Estado da Bahia
CNPJ 02.795.189/0001-81

RESOLUÇÃO Nº004/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO AO SENHOR MAJOR
POLAKO PÓVOAS SANTOS”.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do art. 35, XI do Regimento Interno, o Título de Cidadão Honorário da cidade de Teolândia ao Senhor Major Polako Póvoas Santos.

Art. 2º. As honrarias serão entregues em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA, 08 DE ABRIL DE 2025.



CRISTIANO PAIXÃO DOS SANTOS DE JESUS
PRESIDENTE

CORNÉLIO MENEZES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

Rua Bernardino Souza, nº110- Centro. Teolândia- Bahia.